



LEI Nº 917/2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL 2017, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Augusto de Lima (MG) aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Fiscal 2017 – Lei Municipal nº 909, de 16 de Dezembro de 2016, no valor total de R\$ 97.104,26 (noventa e sete mil, cento e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo a seguinte programação:

02 – Poder Executivo
09 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0185 – Creche
1259 – Construção/Ampliação do Pro-infância
44.90.92.00 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$ 97.104,26

Fonte: 101
146

Art. 2º - O Poder Executivo utilizará como fonte de recursos a anulação parcial da seguinte dotação:

02 - Poder Executivo
09 – Secretaria Municipal de Educação
01 – Secretaria Municipal de Educação
12 – Educação
365 – Educação Infantil
0185 – Creche
1259 – Construção/Ampliação do Pro-infância
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 97.104,26

Fonte: 146



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
AV. CEL. PEDRO PEDRAS, Nº 220 – CENTRO – TEL/FAX: (038) 758-1279
CEP. 39.220-000 - Estado de Minas Gerais

Art. 3º - Fica autorizada ainda adequação no PPA_- Plano Plurianual e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, incluindo a programação de fontes de recursos.

Art. 4º - A dotação criada na forma do art. 1º da presente Lei poderá ser reforçada por créditos suplementares, caso se torne insuficiente no decorrer da execução orçamentária, mediante emissão de decreto do Poder Executivo Municipal.

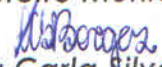
Art.5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Maio de 2017.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima, 23 de agosto de 2017.


João Carlos Batista Borges
Prefeito Municipal


Larissa Carla Silva Borges
Secretária interina

